

AQUA+

CONCURSO DE IDEIAS EMPRESAS

Promovido por:



PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO
DE ATORES LIGADOS AO
MEIO AQUÁTICO



SINESTECNOPOLO
BIC Alentejo

Cofinanciado por:



PROGRAMA OPERACIONAL MAR2020



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu
dos Assuntos Marítimos
e das Pescas



REGULAMENTO

Concurso de Ideias de Projetos Inovadores
para Empresas e Empreendedores
AQUA+ Empresas



PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO
DE ATORES LIGADOS AO
MEIO AQUÁTICO



Artigo 1º _ Âmbito

O concurso de projetos inovadores AQUA+, destinado a empresas e empreendedores, visa promover iniciativas empresariais, através de práticas de cooperação e coopetição, estimulando o desenvolvimento de projetos inovadores, de forma a contribuir para o aumento competitividade das empresas já existentes e para a criação de novas empresas ligadas ao meio aquático.

Esta iniciativa está integrada no projeto AQUA+, promovido pelo SINES TECNOPOLO e cofinanciado pelo Programa Operacional Mar 2020 e União Europeia, Tipologia – Qualificação Escolar e Profissional Relacionada com o Meio Aquático - Código da Operação: MAR-04.03.01-FEAMP-0081.

Artigo 2º _ Objetivos

1. Este concurso tem como objetivos:
 - a) A mobilização de empreendedores, PME e agentes da envolvente empresarial regional, para o desenvolvimento de projetos inovadores;
 - b) Desenvolver competências para aumentar a competitividade dos atores ligados ao meio aquático do território, fomentando o desenvolvimento de uma região inovadora, orientada para a ação;
 - c) Fomentar a inovação e a criatividade na região através do desenvolvimento de projetos inovadores;
 - d) Identificar e apoiar empreendedores e empresas com projetos inovadores, capazes de se materializarem e converterem em atividades inovadoras empresariais viáveis;
 - e) Promover a aproximação das empresas às universidades, institutos politécnicos e outros agentes da envolvente regional;
 - f) Desenvolver capacidades empreendedoras nos jovens estudantes, incentivando o espírito empreendedor, promovendo a atitude e consciência das oportunidades potenciais de carreira ligadas ao meio aquático.

Artigo 3º _ Projetos Inovadores Elegíveis

1. Para efeitos do concurso, são considerados projetos inovadores elegíveis:
 - a) Ideias de projetos com potencial de implementação;
 - b) Projetos que tenham sido implementados a partir de 01.01.2019 (data de início de investimento).
2. São considerados elegíveis os projetos que integrem as seguintes categorias:
 - a) Operações de inovação em espaço marítimo;
 - b) Operações ligadas ao Turismo;
 - c) Operações de promoção dos produtos locais;
 - d) Operações relacionados com os circuitos curtos;
 - e) Operações de diversificação das atividades produtivas;
 - f) Os projetos poderão incidir em 1 ou mais categorias, caso estas estejam interligadas.



3. No âmbito do concurso serão considerados fatores obrigatórios:
 - a) Projetos inovadores a implementar na região (atividade, recursos humanos, serviços, conhecimento, matérias primas e materiais, etc), correspondentes ao território de intervenção do GAL - Pesca LA, nomeadamente: Alcácer do Sal - Comporta, Torrão e União das freguesias de Alcácer do Sal; Grândola - Carvalhal e Melides; Odemira - Longueira / Almogrove, São Teotónio, São Luís, São Salvador e Santa Maria, Santa Clara a Velha e Vila Nova de Milfontes; Santiago do Cacem - Santo André e São Domingos e Vale de Água; Sines - Porto Covo e Sines.

Artigo 4º _ Fatores Preferenciais

1. Projetos inovadores que potenciem a criação de postos de trabalho qualificados, com especial incidência de pessoas residentes nas 15 freguesias (referenciadas no artigo anterior), correspondentes ao território de intervenção do GAL - Pesca LA.
2. Projetos inovadores, que potenciem:
 - a) Desenvolvimento de novas atividades e/ou modelos de negócios;
 - b) Desenvolvimento de novos produtos e/ou novos processos;
 - c) Desenvolvimento de novas capacidades de organização e gestão, marketing, sustentabilidade ambiental e/ou social.

Artigo 5º _ Candidatos Elegíveis

1. Podem candidatar-se:
 - a) Pessoas individuais e coletivas, individualmente ou em grupo (projeto em parceria), nomeadamente:
 - Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica;
 - Empreendedores (pessoas individuais que pretendam desenvolver uma atividade económica);
 - Outras entidades, desde que em parceria com empresas ou empreendedores.

Artigo 6º _ Candidaturas

1. O prazo para apresentação de candidaturas decorre de **15/02/2022** até às 20:00h dia **08/05/2022**, nos termos expressados no website <https://www.sinestecnopolo.org/aquamais> sendo este um procedimento totalmente gratuito.
2. As candidaturas consideram-se formalizadas através do preenchimento de formulário eletrónico disponível no website <https://www.sinestecnopolo.org/aquamais>.
3. No caso de o candidato ser uma pessoa coletiva, a candidatura deverá ser subscrita pelo seu representante, responsável pelo projeto.



4. No caso de a candidatura ser apresentada por um grupo constituído por pessoas coletivas, deverá ser subscrita pelo promotor líder, que assumirá a responsabilidade decorrente da participação.
5. Após a receção das candidaturas, a entidade promotora do concurso poderá solicitar aos candidatos esclarecimentos suplementares.
6. Cada candidato poderá apresentar, no máximo, 3 candidaturas.
7. As candidaturas terão obrigatoriamente de ser redigidas em português.
8. Os candidatos, caso assim o entendam, poderão juntar elementos digitais adicionais, tais como vídeos, fotos, fotos de protótipos, folhetos ou quaisquer outros elementos que possam complementar a candidatura, enviando para o endereço eletrónico aquamais@sinestecnopolo.org, após submeterem a candidatura.

Artigo 7.º _ Candidaturas Inválidas

1. O júri poderá tomar a decisão de considerar inválida uma candidatura verificando-se uma das seguintes circunstâncias:
 - a) Candidatura entregue numa data posterior ao prazo definido no Artigo 6.º do presente regulamento;
 - b) Falsas declarações prestadas aquando da apresentação da candidatura;
 - c) Irregularidade grave na candidatura apresentada.

Artigo 8.º _ Funcionamento

O concurso desenvolve-se em 4 fases:

Fase 1 - Lançamento da “Call” e receção de candidaturas.

1. Nesta fase, serão rececionadas as candidaturas ao Concurso.
2. As candidaturas serão objeto de uma análise prévia para verificação das condições de elegibilidade dos candidatos e dos projetos inovadores.
3. Serão divulgados, no website <https://www.sinestecnopolo.org/aquamais>, todas as candidaturas admitidas a concurso.

Fase 2 - Realização de uma Oficina de Criatividade com o tema “Construção de *business-pitch*”.

1. A participação na oficina de criatividade é obrigatória.
2. A oficina de criatividade terá a duração de 4 horas.
3. No final da Oficina de Criatividade, a realizar em data, hora e local a designar, todos os candidatos terão a oportunidade de desenvolver o seu *business-pitch*.
4. Nesta atividade, todos os participantes terão a oportunidade de apresentar e defender o seu projeto numa proposta de valor.
5. Os candidatos que não possam participar na oficina de criatividade, por motivos de força maior, aceites pela entidade promotora do concurso, poderão enviar o seu *business-pitch*, com duração máxima de 3 minutos, no prazo e para o endereço eletrónico aquamais@sinestecnopolo.org sendo que este será avaliado em igualdade de circunstâncias com os demais concorrentes.



Fase 3 - Seleção das candidaturas e capacitação dos finalistas para a final do concurso.

1. Após a Oficina de Criatividade, o júri irá avaliar todas as candidaturas.
2. As candidaturas serão classificadas em 5 categorias:
 - a) Operações de inovação em espaço marítimo;
 - b) Operações ligadas ao Turismo;
 - c) Operações de promoção dos produtos locais;
 - d) Operações relacionados com os circuitos curtos;
 - e) Operações de diversificação das atividades produtivas.
3. O júri selecionará até 20 candidaturas, com base no formulário de candidatura e no *business-pitch* desenvolvido na oficina de criatividade.
4. Serão divulgados, no website <https://www.sinestecnopolo.org/aquamais>, as candidaturas selecionadas para a final do concurso.
5. Da decisão do júri não caberá recurso.
6. Os candidatos à final receberão *coaching* de apoio à preparação da sua participação na final do concurso.

Fase 4 – Final do concurso para seleção das candidaturas vencedoras e cerimónia de atribuição dos prémios.

Em data, hora e local a designar, decorrerá a final concurso para a decisão dos projetos vencedores, que consistirá na apresentação pública dos projetos selecionados e será realizada uma cerimónia de atribuição de prémios, distinguindo o vencedor de cada um dos 5 concelhos, e premiando a melhor ideia de projeto inovador, vencedor do concurso.

Fase 5 – Atividades de apoio aos concorrentes dos projetos vencedores.

1. Apresentação dos projetos vencedores aos parceiros nucleares do promotor do concurso.
2. Apoio na realização de encontros de trabalho com entidades, parceiros, que possam ser relevantes para o sucesso do projeto.
3. Apoio técnico da entidade promotora e seus parceiros, de acordo com as suas áreas de competência.

Artigo 9º _ Júri

1. A constituição do júri será da responsabilidade da entidade promotora do concurso e contará com representantes de entidades públicas e privadas da região, ou ainda, personalidades do meio empresarial, académico ou da sociedade civil em geral, que pela sua atuação possam contribuir para o desenvolvimento dos projetos inovadores a concurso.
2. O júri será responsável pela seleção dos concorrentes que irão à final, bem como da seleção dos projetos vencedores de cada concelho e do vencedor do concurso.
3. O júri será composto por 3 a 5 elementos.



Artigo 10º _ Critérios de seleção

1. As candidaturas serão valoradas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com os seguintes critérios e respetivas ponderações:
 - a) Exequibilidade e Impacto do Projeto – 35%
 - Exequibilidade do projeto – 20%
 - Projetos que potenciem a criação e/ou fixação de postos de trabalho qualificados na região – 15%
 - b) Inovação, Criatividade do Projeto – 25%
 - Grau de inovação do projeto – 20%
 - Grau de alinhamento do projeto com a sua tipologia de operação – 5%
 - c) Interesse Estratégico para o Desenvolvimento da Região – 25 %
 - Grau de associação ao meio aquático do território – 12,5%
 - Grau de utilização de recursos da região – 12,5%
 - d) Equipa e Adequação do Perfil dos Candidatos ao Projeto – 15%
 - Experiência profissional, académica, conhecimento efetivo relativamente à solução apresentada e capacidade de implementação

Artigo 11º _ Prémios

1. Serão premiados os concorrentes com os 5 melhores projetos inovadores, 1 por cada concelho:
 - a) Prémio no valor de 500,00€ (quinhentos euros);
 - b) Serviço de Incubação Virtual na Incubadora do Sines Tecnopolo gratuita durante 1 ano;
 - c) Desenvolvimento da Imagem Corporativa, que inclui desenvolvimento do logótipo, aplicação papel carta, envelope e capa folder e manual básico do logótipo;
2. O projeto vencedor do concurso terá um prémio adicional de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros);
3. Os vencedores deste concurso, só poderão usufruir dos prémios monetários, após a constituição da empresa ou comprovada a criação de postos de trabalhos, até seis meses após a data da divulgação dos resultados.
4. A atividade deverá ser mantida pelo período mínimo de 12 meses, caso contrário o prémio deverá ser devolvido.
5. Até ao encerramento do concurso poderão ser designados prémios complementares para os finalistas do Concurso, para além dos já fixados nos pontos 1 e 2.
6. Qualquer alteração dos prémios a atribuir será anunciada no website do promotor do concurso.



Artigo 12º _ **Confidencialidade e Propriedade Intelectual**

1. A identidade dos participantes, no conteúdo do formulário “Proposta Sumária”, e as comunicações dos participantes nas oficinas e cerimónia de atribuição de prémios referidos no artigo 8º, são considerados do domínio público, como tal, essa informação pode ser usada pelo Sines Tecnopolo em ações promocionais. Todas as soluções desenvolvidas e apresentadas no âmbito deste concurso são propriedade dos respetivos autores, no cumprimento do legalmente estabelecido quanto aos direitos de autor.

Artigo 13º _ **Desistências**

No caso de desistência, por parte dos candidatos, estes ficam obrigados a comunicar tal facto por escrito, através do endereço eletrónico aquamais@sinestecnopolo.org.

Artigo 14º _ **Disposições Finais**

1. A resolução de questões supervenientes não previstas neste regulamento é da exclusiva e soberana responsabilidade da entidade promotora do concurso.
2. As decisões do Júri são soberanas e delas não existe recurso.
3. A entidade promotora do concurso reserva-se o direito de alterar o presente regulamento, por motivos de força maior, sendo atualizado o seu código identificativo e publicitado no website <https://www.sinestecnopolo.org/aquamais>.

